ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 09.2022.00034384-0

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009-2022. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023, às 13h40min (treze horas e quarenta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação da PGJ-CE, localizada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza/CE, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, neste ato representada pelos servidores Walker Pinto de Sousa (presidente), Francisco Samir Barros Leal Reis Alves (membro) e Marcos Paulo Miranda Nunes (membro), sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 2106/2022/SERH, para deliberar sobre o RESULTADO PROVISÓRIO do CHAMAMENTO PUBLICO nº 009/2022, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de **SANTA QUITÉRIA/CE** com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar os seguintes órgãos e unidades ministeriais: 4 (quatro) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes – gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA, 1 (um) DECON, 1 (um) AUDITÓRIO – 40 (quarenta) pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, DE AUDIÊNCIAS e SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) COPA E COZINHA), 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE), 1 DML, 1 (uma) ÁREA TÉCNICA; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados no Edital.

O Senhor Presidente instalou a sessão considerando o disposto no subitem 12.3 do edital, que estabelece a possibilidade de divulgação do resultado provisório da seleção posteriormente na página eletrônica do Ministério Público do Estado do Ceará e comunicação aos interessados via e-mail, no endereço por eles indicado quando da apresentação da proposta.

Inicialmente, verificou-se que, em relação às diligências deliberadas na sessão anterior, bem como em consultas aos órgãos e setores competentes, a Comissão de Licitação obteve as seguintes informações:

1. Da documentação apresentada pela M. G. C. CONSTRUTORA LTDA

1.1. Proposta de preços

1.1.1. Com relação à proposta de preços, houve o devido reajuste por parte da empresa, tendo apresentado tempestivamente novo documento (fls. 398-401), no dia 30/11/2022, no qual retificou o erro de digitação apontado na sessão anterior quanto ao nome do município, bem como o erro quanto ao prazo de construção e entrega do imóvel, que ficou definido em duzentos e dez dias consecutivos.

1.1.2. Quanto ao documento de consulta prévia à Prefeitura de Santa Quitéria, esta Comissão de Licitação diligenciou à respectiva Prefeitura Municipal (fls. 485-489), obtendo manifestação favorável, conforme documentos às fls. 490-495.

1.1.3. A Secretaria de Administração - SEAD, após vistoria do imóvel pelo Núcleo de Arquitetura e Engenharia - NAE, emitiu parecer **favorável** à proposta de preço e ao imóvel oferecido, conforme fls. 452-457 dos autos.

1.2. Requisitos de Habilitação

1.2.1. No que se refere à documentação do imóvel para atendimento ao subitem 10.1.3 do edital, notadamente quanto à demonstração da disponibilidade de terreno para construção ou prédio para adaptação, a empresa apresentou contrato de promessa de compra e venda devidamente registrado em cartório, conforme fls. 465-471.

1.2.2. Todos os outros documentos de habilitação apresentados junto com a proposta foram verificados e atualizados, estando aptos a demonstrar a regularidade e a capacidade da empresa para a locação imobiliária visada no presente procedimento.

2. Do Resultado

2.1. A Comissão Permanente de Licitação, considerando a emissão de **pareceres favoráveis** ao imóvel proposto pela empresa M. G. C. CONSTRUTORA LTDA pela Secretaria de Administração/NAE, fls. 452-457, pela Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça de Santa Quitéria, à fl. 500, pela Coordenação do Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência - NUSIT, à fl. 499, bem como pela Administração Superior, à fl. 498; considerando ainda ter a empresa M. G. C. CONSTRUTORA LTDA **cumprido os requisitos editalícios**;

2.2. Dessa feita, a Comissão de Licitação deliberou por considerar **vencedora e apta a celebrar contrato de locação, nos termos do item 14 do Edital, a proponente M. G. C. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 46.976.679/0001-50)**, cuja proposta foi eleita a que melhor atende aos interesses da Administração, a um custo mensal de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e custo anual de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), sendo R$ 33,00 (trinta e três reais) o valor mensal do metro quadrado.

2.3. Por fim, convém registrar, nos termos do subitem 13.1 do edital, que, da análise da documentação e da decisão proferida pela Comissão, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, que se dará por e-mail, conforme previsto no subitem 12.3 do edital.

3. Da Publicação

3.1 Este resultado será publicado no Portal da Transparência do MP (mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/chamamento-publico/) e, concomitantemente, divulgada a todos os participantes através dos respectivos *e-mails*, bem como publicada em Diário Oficial.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Walker Pinto de Sousa
Presidente da CPL-PGJ/CE

Francisco Samir Barros Leal Reis Alves
Membro da CPL-PGJ/CE

Marcos Paulo Miranda Nunes
Membro da CPL-PGJ/CE